

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Cândia Sales
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda: Sidélia Lemos dias dos Santos Matrícula: 5044
Telefone: (77) 98872-3169 E-mail: semed.gestaoeficiente@gmail.com
<p><b>1. Objeto:</b>  <b>CÂNDIDO SALES-BA</b></p> <p>Contratação de prestadores de serviços especializados para serviços de transporte de alunos da Rede municipal e Estadual do Município de Cândia Sales – Bahia.</p>
<p><b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b></p> <p>O Município de Cândia Sales- Bahia necessita da presente prestação de serviços para atendimento das obrigações Constitucionais no que diz respeito à aplicação de recursos federais para o transporte escolar de alunos da Rede Municipal de ensino, bem como das Unidades Conveniadas, da Zona Rural para Zona Urbana e vice-versa, durante todo o ano letivo, conforme determina a Lei nº 10.880/04, que estabelece o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), cujo objetivo é fornecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em áreas rurais, por meio de assistência financeira.</p> <p>Neste sentido, tendo em vista o direito a Educação, sendo ele um direito fundamental estabelecido pela Constituição Federal, na qual preconiza o artigo 250, que assim diz “a Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, impõe dever de adequadas proteção e prestação pelo estado.</p> <p>Para o pleno e perfeito desenvolvimento do transporte escolar, é necessário que se disponha de veículos e motoristas, sendo que a Secretaria de Educação não dispõe de frota e motorista suficiente em seu quadro. Assim, considerando a importância do transporte escolar como serviço público para garantia do acesso e permanência dos alunos na escola, redução da evasão escolar e promoção da equidade no acesso à educação, o Município de Cândia Sales, através da Secretaria de Educação vem por meio de Termo de Referência, estabelecer os procedimentos de contratação do transporte escolar privilegiando o critério de julgamento por itens (linhas/rotas específicas), com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos</p>

disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade (art. 23, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Súmula 247 do TCU).

Não obstante, é importante salientar que o Município possui uma extensa área rural, e, portanto, a garantia da universalização da Educação passa também pela disponibilização de transporte escolar de ótima qualidade, seguindo às exigências do Código de Trânsito Nacional, para que o serviço seja prestado com segurança e efetividade. Diante de um planejamento da demanda que compõem o transporte dos alunos de toda Rede Municipal de Ensino, justifica-se a contratação de Empresa qualificada para o transporte específico dos alunos para as unidades Escolares.

O cálculo de quilômetros dos roteiros apresentados foi feito de forma minuciosa, por prepostos da Secretaria de Educação, tomando por base os mapas das escolas e das estradas, os roteiros e distâncias devidamente georreferenciados a serem percorridos. A Análise dos impactos das condições do transporte escolar e a diferenciação dos modelos dos veículos escolares pelas regiões, justifica-se que, os veículos escolares por região ocorrem devido as suas características morfológicas como relevo e aspectos operacionais, sendo de importância o prestador do serviço avaliar as facilidades, dificuldades, riscos e trajeto específicos na execução do objetivo e das condições do estado atual das rotas onde serão executados o transporte escolar para desenvolver o serviço, de acordo com a atividade desempenhada e vez que as condições das estradas e trajetos pôr em sua maioria não serem pavimentadas, acabam se tornando mais oneroso ao prestador do serviço tanto no quesito de combustível como de manutenção dos carros. As rotas e os itinerários a serem realizados pelos prestadores do serviço do transporte escolar a ser executado será na zona rural, em estradas não pavimentadas e vicinais. Portanto, houve um estudo para otimização das rotas do transporte escolar municipal.

Dessa forma, a contratação de transporte escolar para Cândia Sales, Bahia, não apenas atende às necessidades educacionais dos estudantes, mas também representa um compromisso em oferecer um serviço seguro, eficiente e equitativo, proporcionando acesso igualitário a uma educação de qualidade.

### 3. Descrições e quantidades

LINHA/KM MÊS	ROTEIRO	TURNOS	TIPO DO VEÍCULO
1 (2.930,4 KM)	BOI BRAVO, BARRA DA LAGOA, ESPIRITO SANTO, ASSENTAMENTO RANCHO DOS TEIXEIRAS, LAGOA DO MOREIRA, VISTOSO A SEDE MUNICIPAL (COLEGIO IRACI)	MAT/NOT	ÔNIBUS
2 (1.953,6 KM)	BOQUEIRAO DOS MAROTOS, BOQUEIRAO DOS FRANCES, LAGOA VERDE, ÁGUA VERDE A SEDE MUNICIPAL (COLÉGIO IRACI).	NOT	VAN
3 (1.034,0 KM)	ÁGUA VERDE A SEDE MUNICIPAL (COLEGIO HAD)	MAT	ÔNIBUS
4 (1.434,4 KM)	BREJOS, REGIÃO DO PT, JATAF, DONA VIRGEM, CORÉIA A SEDE MUNICIPAL (COLÉGIOS ROBERTO SANTOS, VERA NEUZA A HAD)	MAT/VESP/ NOT	VAN

5 (497,20 KM)	LAGOA NOVA, PAU FERRO AO DISTRITO DE QUARAÇU.	MAT/VESP	ÔNIBUS
6 (620,40 KM)	BARRO VERMELHO, BARRO DO FURADO, PEDRA REDONDA A QUARAÇU (COLEGIO ESTADUAL).	MAT	ÔNIBUS
7 (682 KM)	CACHOEIRA, BARRIGUDA, MUMBUC A BARRA DO FURADO.	VESP/NOT	ÔNIBUS
8 (554,40 KM)	LAGOA DA ONÇA (RESIDÊNCIA DE LAU), NAZARÉ, PEDRA REDONDA, ÁGUA BOA, JACARÉ, BARRO VERMELHO A BARRA DO FURADO.	MAT/VESP/NOT	ÔNIBUS
9 (1.016,40 KM)	MACACO, ROCHA, BOQUEIRÃO A LAGOA GRANDE (COLÉGIO LEÔNIDAS CARDOSO)	VESP/NOT	MICRO
10 (963,60 KM)	PAPAGAIO, MUMBUC A, BOMBA, POSSIDÔNIO, MARIMBO A LAGOA GRANDE (COLÉGIO ESTADUAL)	VESP/NOT	ÔNIBUS
11 (396 KM)	MORRÃO A ESTIVA (COLÉGIO LUDOVICO PEREIRA DE CARVALHO)	MAT/VESP	MICRO
12 (506,40 KM)	BRAG° SECO, GALPÃO A LAGOA DO TIMÓTEO	VESP/NOT	VAN
13 (963,60 KM)	BOQUEIRÃO, LAGOA DO TIMÓTEO A QUARAÇU (COLÉGIO ESTADUAL)	NOT	ÔNIBUS
14 (1.588,40 KM)	ESTIVA (RESIDÊNCIA DE ANTÔNIO), BAIXA, BOA VISTA A QUARAÇU (COLÉGIO ESTADUAL)	VESP/NOT	ÔNIBUS

#### 4. Observações gerais

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** Os serviços deverão ser prestados logo após a assinatura do contrato.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** Os horários serão estipulados pela Secretaria de Educação em cada um dos turnos.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Lourival Batista de Oliveira – Coordenador do Transporte Escolar

**4.4. Prazo para pagamento:** 30 dias após a execução

Cândido Sales, 26 de Fevereiro de 2024

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula: 5044**  
**CPF: 252.053.905-49**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

#### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório no presente processo, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas ulteriores alterações, e demais normas pertinentes, na modalidade que melhor se adequar ao objeto, para a realização da presente contratação.

27/02/2024

**Maurílio Lemos das Virgens**  
**Autoridade Competente**

GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE